

**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO GESTOR REGIONAL DE ANÁLISE ESTATÍSTICA -**  
(Port.GP/1837/2017 - PROAD n. 23673/2017)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
	Início		Término			
24/10/17		13h30		14h50	3º andar	Alessandra Felizardo de Sousa

### 2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- Cumprimento das determinações da ata anterior (reunião do dia 10/10/2017);
- Providências acerca das recomendações do TST 2017;
- Prazo Médio no 2º Grau “ *Do julgamento até a publicação do acórdão*” relatório apresentando prazo zerado no e-gestão;
- Situações das Varas de Ji-Paraná;
- Despachos de admissibilidade das Revista e AIRR - possibilidade de assinatura pelo presidente nas férias da Vice-Presidente.

### 3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Alessandra Felizardo de Sousa	DSPR
2	José Corsino de Carvalho Baptista Junior	Secretaria Judiciária
3	Bruno Nunes Labre	Secretaria da Corregedoria
4	Sonia Maria Enes de Lima	Secretaria da Corregedoria
5	Djane Muniz Lobato	Secretaria da Corregedoria
6	Maria Aparecida da Fonseca	Gabinete do Des. Shikou Sadahiro
7	Felypp de Assis Oliveira	SETIC



#### **4. DISCUSSÃO DA PAUTA**

##### **a) Cumprimento das determinações da ata de reunião realizada no dia 10/10/2017:**

1. OFÍCIOS DE BAIXA DE PROCESSOS: em relação aos Ofícios de baixa de processos foi expedido o OF/CIRC/SCR/010/2017 para todas as varas e juizes substitutos e realizado contato direto com as unidades, de acordo com o consignado na ata anterior; 2. DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES: quanto a designação dos servidores Ronaldo Rodrigues Ferreira, Kellen Cristina Rosário e Terezinha Silva Saavedra, foi realizada a expedição dos MEMO/TRT/SCR/185, 186 e 187/2017 aos Juízes Titulares das unidades comunicando a participação dos servidores nas reuniões do grupo gestor; 3. QUESTIONAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM; para a demanda de Guajará-Mirim, no que diz respeito aos processos que são prolatadas sentenças em audiência, ficou acordado que serão aguardadas as respostas dos tribunais consultados anteriormente. Também será consultado o Comitê Nacional do e-Gestão por meio do sistema Jira a fim de obter uma resposta definitiva para o tema, que será encaminhada as varas do trabalho por meio de memorando circular; 4. EXECUÇÕES JUDICIAIS E R.A. 219/2016 DO CNJ: no tocante a questão que envolve as execuções de títulos judiciais e o impacto na distribuição de servidores entre os dois graus de jurisdição (Res. 219/2016 do CNJ), observou-se a necessidade de análise criteriosa do assunto ficando para definição nas reuniões futuras.

**b) - Providências acerca das recomendações do TST :** 1. CUMPRIMENTO DAS METAS CNJ/2017 – foi expedido o Memo.Circ.SCR-15-2017, apresentando individualmente os resultados das metas alcançadas por cada unidade até o mês de setembro de 2017, com intuito de fornecer subsídios às varas; 2. POSTOS AVANÇADOS – ficou definido que os setores envolvidos (Judiciária, Corregedoria e APDI), irão reunir para estudo da viabilização da criação dos postos avançados, visando atendimento ao determinado na ata do TST. 3. DISPONIBILIZAÇÃO DA ATA NO JIRA - em relação a disponibilização da ata do grupo gestor no Jira, será necessário que os servidores da Corregedoria Regional - Seção de Estatística de 1º e 2º Graus, recebam orientações iniciais da Subcoordenadora do comitê gestor Alessandra Felizardo de Sousa para realizar o procedimento no referido sistema.

**c) Prazo Médio no 2º Grau “ Do julgamento até a publicação do acórdão “ :** em relação ao segundo grau o comitê verificou situações que influenciam a aferição do prazo médio para os processos físicos e eletrônicos. Nos processos físicos foi observado que o relatório do e-gestão apresenta prazo zerado e que o problema é gerado no momento do lançamento no SAP onde o evento  *julgamento e publicação* recebem a mesma data. Para correção desses prazos fica consignado que será feita a remessa dos relatórios às turmas para os ajustes necessários. Em relação ao PJe, verificou-se que as turmas fazem procedimentos diferentes no sistema para o lançamento dos processos julgados:  *na primeira turma o lançamento do julgamento do processo no pje é realizado logo após a sessão, independente da assinatura do acórdão enquanto que na segunda turma é aguardada a assinatura do acórdão para o efetivo registro do julgamento.* Com o objetivo de uniformizar procedimentos, o grupo gestor sugere que a matéria seja apresentada na pauta de reunião prévia dos desembargadores para definição e padronização nas turmas, de forma que os prazos não fiquem prejudicados.

**d) Situações das Varas de Ji-Paraná:** constatado o aumento da movimentação nas varas de Ji-Paraná/RO com ações contra a JBS, a subcoordenadora do comitê montou grupo de servidores para auxílio remoto às varas de Ji-Paraná. Feita consulta aos juízes titulares das unidades sobre a possibilidade do tribunal auxiliar remotamente para atuar na solução especificamente dessas ações, os magistrados se manifestaram no sentido de que fosse feita lotação de servidor na vara, não só para atender essa demanda, mas para auxiliar de forma efetiva.

**e) Despachos de admissibilidade das Revista e AIRR** - Em razão da informação da subcoordenadora, de que já ocorreu e há possibilidade de se repetir um acumulo de processos com RR e AIRR, em virtude da ausência da Vice-Presidente devido ao gozo de férias regulamentares, os membros do Grupo Gestor aventaram a possibilidade de que os despachos de admissibilidade possam ser efetuados por outro desembargador, durante as férias da Vice-Presidente; concluiu-se, inicialmente, pela necessidade de consulta e análise ao Regimento Interno do Regional, ou outro regramento que regule a matéria, tendo em vista as atribuições e competências previstas no RI à Presidência e à Vice-Presidência. A providência objetiva evitar que os processos fiquem pendentes aguardando o despacho de admissibilidade, afetando o cômputo do prazo médio e a baixa dos feitos no Tribunal, inclusive para o o próximo ano/exercício de 2018. Ficou consignado em ata que a Secretaria Judiciária efetuará a análise na base jurídica pertinente e apresentará informação ao Grupo Gestor, com interpretação dos dispositivos legais, declinando se é permitida ou vedada a emissão dos despachos de admissibilidade dos RR e AIRR pelo Presidente ou outro Desembargador (hipoteticamente, o mais antigo em exercício), nos casos de afastamentos da Vice-Presidente.”

## 5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
25/10/17	SÔNIA MARIA ENES DE LIMA